



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

39

Lei nº 596 de 01 de outubro de 1991.

"Dá denominação de Rua em Papucaia, 2º
Distrito de Cachoeiras de Macacu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do
Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua KAORO MURAOKA, no Loteamento Coqueral,
em Papucaia 2º Distrito deste Município, o logradouro pú-
blico denominado Rua "II" , do mesmo Loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 1991.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal